EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2,** em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), promulga, através deste Edital de Chamada Pública o chamamento para inscreverem-se todos os fazedores de cultura atuantes no município de Baraúna para participarem do **1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO),** nos termos deste edital.

1.2. A abertura do edital nº 006/2024 configura-se na seleção para fomento a projetos culturais individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Baraúna-PB.

1.3 O 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO) destina-se a fomentar a cultura local incentivando com recursos da Lei Aldir Blanc e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura (PNAB) os fazedores culturais munícipes de Baraúna.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Digitalizado com CamScanner

2.1. Para fins deste regulamento, podem se inscreverem para participar do festival, as pessoas que movimentam o setor cultural de Baraúna com as seguintes categorias de Produção Cultural: **Teatro e Dança** (Grupos de Teatro e Dança); **Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Cultura Popular** (aboiador, violeiros, embolador, repentistas, repentistas e Quilombolas); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.), **Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas); e outros.

2.1.1. Poderão se inscreverem às pessoas jurídicas ou físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal e que não tenham sido contempladas diretamente pelo edital nº 005/2024, primeira fase, através de proposta aceita e incentivada.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de pessoas fazedoras de cultura para exporem seus trabalhos em praça pública de Baraúna-PB no evento denominado 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO)

3.2 Todas as pessoas que se inscreverem nos moldes deste edital serão premiadas com valores definidos até o dia 24/12/2024 pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, até o limite de R$ 1.000,00(um mil reais) observada a dotação prevista no item 11.4 do edital nº 005/2024, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem o Edital nº 005/2024.

3.3. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

3.4. As categorias previstas no item 2.1 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, baraunense ou radicada no município de Baraúna-PB há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Ser pessoa jurídica situada no município de Baraúna-PB com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão **impedidos de participar** deste regulamento as pessoas que:

- são Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- tiveram propostas contempladas nas fases do edital nº005/2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 11:00 dos dias úteis entre 18/12/2024 a 22/12/2024, na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no Prédio da Praça de Eventos Petrônio Amaro Pires na Rua Getúlio Vargas, S/N Centro** – CEP 58.188-000, Baraúna-PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo** e no site da Prefeitura (https://barauna.pb.gov.br/), onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 2.1, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizerem parte.

5.3.1 Só será permitida apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital nº 006/2024 da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de Baraúna-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificada uma das inscrições.

5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução deseja realizar optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.

Digitalizado com CamScanner

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6. O ato de inscrição da proposta implica a sua contratação por parte deste edital, caso apresente regularidade com a documentação exigida por este instrumento.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

6.2.1 **Formulário de Inscrição:** Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição)

6.2.2 Mídia (PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e certidão de situação cadastral;
c) Cópia do comprovante de residência
d) Certidão de quitação eleitoral

Digitalizado com CamScanner

e) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão); e chave pix vinculada a conta bancária.

f) certidão de regularidade com a receita federal

7.2 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

7.2.1 Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7.3 Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB) e deste edital nº006/2024, ficarão obrigados a garantir que no dia 23 de dezembro de 2024 participarão com a atividade escolhida no ato da inscrição, do evento 1º FESTIVAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA que será realizado na praça pública de eventos PETRÔNIO AMARO PIRES.

7.4 . Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais, isto é apresentações artísticas, oficinas, etc. sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez.

7.5 . Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão filmar as suas atividades, mostrando o começo, meio e fim da atividade, comprovando que realizou a atividade.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

8.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

8.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados

Digitalizado com CamScanner

nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

8.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

8.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-018917– Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 14399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 491/2023 do Crédito Especial.

9.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **RR19.607,51** (dezenove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinado a premiação de Projetos de Produção Cultural aos participantes do 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

10.1 A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento a Cultura (PNAB) e terá no mínimo 03 (Três) membros e 01 (um) Secretário(a).

10.2 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não receberam remuneração e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *home office*.

10.3 Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Digitalizado com CamScanner

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 Após a realização da participação do inscrito no 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO) a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** convidará o participante para assinatura do termo de execução cultural.

11.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

11.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital por culpa do participante ensejará o não pagamento de sua premiação.

11.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 1 (um) dia útil.

11.5. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente, entre os dias 26/12/2024 e 30/12/2024.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Consideram-se prestadas as contas do fazedor cultural que se inscreveu e participou do 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO)

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Digitalizado com CamScanner

13.3. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB), Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Prefeitura Municipal de Baraúna, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Baraúna-PB.

14.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB). Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Prefeitura Municipal de Baraúna-PB, 31 de Dezembro de 2024."

14.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

14.4 É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Baraúna -PB** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.4. 1 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

14.5 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**

Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://barauna.pb.gov.br/ e na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Digitalizado com CamScanner

Baraúna-PB 17 de Dezembro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional de Baraúna-PB

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20241217071706**
Título	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICIPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA Á POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO Á CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA \"LUIZ GONZAGA DE AZEDO\" (LUIZ PAULINO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA. - 17 DE DEEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	17/12/2024 19:24
Data/hora autorização	17/12/2024 19:24
Data de circulação	18/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01140, data 18/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 18/12/2024 — Edição 01140. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241217071706&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 10/07/2026 04:16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241217071706**, intitulada **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICIPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA Á POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO Á CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA \"LUIZ GONZAGA DE AZEDO\" (LUIZ PAULINO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA. - 17 DE DEEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 17/12/2024 19:24 | **Autorização:** 17/12/2024 19:24 | **Circulação:** 18/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01140, 18/12/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICIPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA Á POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO Á CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA \"LUIZ GONZAGA DE AZEDO\" (LUIZ PAULINO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA. - 17 DE DEEMBRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241217071706&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 10/07/2026 04:16